



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 068/99

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS" ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA

Apresentado em 06 de 04 de 1999  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 22 de Junho de 1999 no Jornal Folha

*Lei n.º 762*

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Paulo F. Saudades

PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Dispõe sobre a criação de Escola Pública Municipal e dá outras providências".

Autor: Prefeito M. de Japeri.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I :

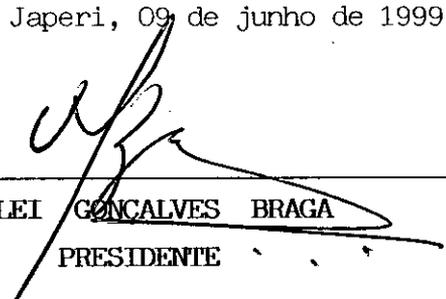
**Art.1º** - Fica criada na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, uma unidade escolar, com a denominação de Escola Municipal Santa Terezinha, situada à Estrada Daniel S/nº, Bairro Santa Terezinha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**Art.2º** - Fica criada na Estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal mencionada no Art.1º desta Lei, símbolo DAS-4.

**Art.3º** - Os recursos necessários para a execução da presente Lei correrão a conta do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais e suplementares.

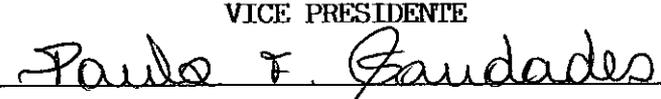
**Art.4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 09 de junho de 1999.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE

  
PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROT O C O L O

Em 06 / 04 / 19 99

N.º 068 L.º 001 Fls: 0070

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

“ Dispõe sobre a criação de Escola Pública Municipal e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais aprova a seguinte,

L E I

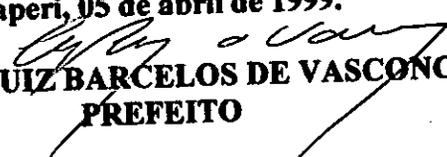
Art. 1º - Fica criada na Estrutura Administrativa do Poder Executivo , uma unidade escolar, com a denominação de Escola Municipal Santa Terezinha, situada à Estrada Daniel S/nº, Bairro Santa Terezinha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Fica criado na Estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal mencionada no Art. 1º desta Lei, símbolo DAS-4.

Art. 3º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei correrão a conta do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais e suplementares.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 05 de abril de 1999.

  
LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS  
PREFEITO

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 06/04/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 01/06/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 08/10/99



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem nº 003/99-GP**

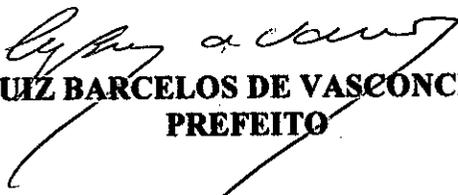
**Em, 05 de abril de 1999.**

**Sr. Presidente,**

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “ Dispõe sobre a criação de Escola Pública Municipal e dá outras providências.”

Considerando que a educação é a grande prioridade do atual Governo, que se preocupa com o índice acentuado de crianças fora da escola, encaminho a esta Casa Legislativa o referido Projeto de Lei, rogando a sua aprovação em regime de urgência especial, no prazo de 10 dias ( Art. 203, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal).

**Japeri, 05 de abril de 1999.**

  
**LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS**  
**PREFEITO**

**Ao**  
**Exmº Sr.**  
**Presidente da Câmara Municipal de Japeri**  
**Vereador Darlei Gonçalves Braga**



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Dispõe sobre a criação de Escola Pública Municipal e dá outras providências".

Autor: Prefeito M. de Japeri.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I :

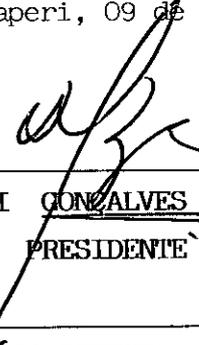
**Art.1º** - Fica criada na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, uma unidade escolar, com a denominação de Escola Municipal Santa Terezinha, situada à Estrada Daniel S/nº, Bairro Santa Terezinha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**Art.2º** - Fica criada na Estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal mencionada no Art.1º desta Lei, símbolo DAS-4.

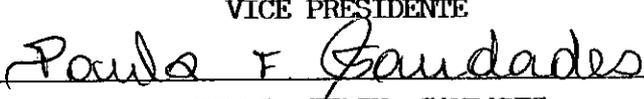
**Art.3º** - Os recursos necessários para a execução da presente Lei correrão a conta do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais e suplementares.

**Art.4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 09 de junho de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 068/99

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

*Jari* \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Eliu* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Jari* \_\_\_\_\_  
 RELATOR

*Eliu* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

*Carlos* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 068/99

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

*Paulo*

EM

*Juiz*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, cuja ementa é: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo*

RELATOR

MEMBRO

*Juiz*

MEMBRO